



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


CÉLIO HORST
WALDRAFF
29/07/2025
TRT9

Vetor nº 352148 - Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II

Ato / Assinatura (ID 15309573)

∴

ATO PRESIDÊNCIA nº 126, de 28 de julho de 2025

*Institui o **Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o Ato Presidência nº 61, de 31 de março de 2025 que instituiu o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS** no âmbito do TRT da 9^a Região;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT**;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região; e
- os termos do Despacho SGP (ID 15108585).

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área patrimônio, logística e sustentabilidade, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O(a) **Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II** será composto(a) conforme a seguir:

I - ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP, Juíza Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, que atuará como Coordenadora do Grupo de Trabalho;

II - SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA, Juíza Vice-Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, que atuará como Vice-Coordenadora do Grupo de Trabalho;

III - JÉSSICA DE LIMA DA SILVA, da Direção-Geral;

IV - LAIZ MIEKO MUKAI, da Coordenadoria-Geral;

V - MÁRIO LUIS KRÜGER, da Seção de Apoio à Sustentabilidade;

VI - EVANDRO SALES GRAEFF, da Seção de Apoio à Sustentabilidade;

VII - HILMA MARIA WIELEWSKI, da Secretaria Administrativa;

VIII - RIVELINO CONCIANI, da Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio;

IX - KARLA CRISTINA SANTORO URBANO ALBERTON, do Setor de Arquivo e Memória de Maringá;

X - CARLOS HENRIQUE SIWEK, da Coordenadoria de Administração de Obras;

XI - RENATO PEREIRA BRANCO, do Núcleo Gerencial de Cascavel;

XII - CLÁUDIO GERMANO HUF, da Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte;

XIII - VERA LÚCIA FUGANTI, da Coordenadoria de Saúde;

XIV - FILIPE HENRIQUE DE LIMA SANTOS, do Núcleo Gerencial de Curitiba;

XV - JAIR AVELINO JACOVÓS, do Núcleo Gerencial de Maringá;

XVI - ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA BORTOLOTTI, do Núcleo Gerencial de Cascavel;

XVII - FLÁVIO CESAR MARANGÃO, do Núcleo Gerencial de Londrina;

XVIII - CLEVERSON ROSA GONÇALVES, da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IXX - PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO, da Assessoria de Comunicação;

XX - JORGE PIRES NEVES, da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental; e

XXI - GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO, do Setor de Arquivo e Memória de Maringá.



Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II, a Unidade SEÇÃO DE APOIO À SUSTENTABILIDADE, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao **Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II** implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) no âmbito do TRT 9ª Região.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O(a) **Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II** se reunirá, ordinariamente, a cada **bimestre**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do(a) **Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II**, será exigido quórum de **11 (onze) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O grupo de trabalho concluirá suas atividades no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período pela Presidência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o(s) .

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



CELIO HORST
WALDRAFF
29/07/2025
TRT9



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos II (Nº 352148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.WSJEZ.NZILI no endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado